



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 638/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5998/2019

Pilar do Sul, 24 de setembro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 216/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos solicitados acerca dos funcionários aposentados que não mais receberam os valores referentes à complementação de aposentadoria conforme determinação do E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0629-2019
Recebido do Executivo 0436-2019

26/09/2019 14:44:19

Paulo Enrico

PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 24 de setembro de 2019.

Ref: Requerimento nº. 216/2019

Em atendimento ao Requerimento nº. 216/2019, o Departamento de Recursos Humanos, por sua Encarregada que esta subscreve, vem por meio deste encaminhar as informações solicitadas, conforme seguem:

- 1) Lista em anexo (anexo 01);
- 2) Cópia do recebimento Comunicado RH/ Complementação de Salário (anexo 02);
- 3) Cópia do Comunicado RH/ Complementação de Salário. Informo que a comunicação inicial se deu via telefone (alguns telefones de contato, por serem antigos, não estavam mais disponíveis), onde os interessados, foram informados sobre a presente decisão, e orientados para comparecer no Setor de RH para ciência e maiores esclarecimentos. (anexo 03).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA
RG: 40.833.633-X CPF: 361.278.368-8
RECURSOS HUMANOS

Nome

- 1 ADAIR ANTONIO DA SILVA
- 2 ALAIDE MARANGONI DE ALMEIDA
- 3 AMAURI DE GOES
- 4 ANA MARIA DE MORAES PINTO
- 5 ANESIA MARIA DOS SANTOS VERONEZ
- 6 APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA
- 7 BENEDITA GOMES DE MEDEIROS
- 8 BENEDITO DE GOES VIEIRA
- 9 BENEDITO FERRAZ DE OLIVEIRA
- 10 BENEDITO MANOEL GOMES
- 11 CARLOS MORALES
- 12 CASSIA REGINA DONADI GOES
- 13 CECILIA DE MORAES ROSA
- 14 CLAUDIMIR MARTINS
- 15 CLEMENTE PEREIRA DE OLIVEIRA
- 16 CRISTIANE GOMES LEITE
- 17 DIVANI TAVARES DOS SANTOS
- 18 ELIANA DA SILVA R. NASCIMENTO
- 19 EUNICE DE GOES VIEIRA
- 20 GENI MARIA DE JESUS
- 21 HELENICE DE JESUS OLIVEIRA MACHADO
- 22 HELENICE DE OLIVEIRA
- 23 IRINEU RODRIGUES
- 24 IVETE APARECIDA DE ALMEIDA DIAS DE GOES
- 25 IVONE ANTUNES CORREA MARIANO
- 26 IZALTINA HELENA DE CAMARGO MACIEL BUENO
- 27 JOANA DA SILVA NETO
- 28 JOAO BATISTA CARRIEL
- 29 JOAO BATISTA ROSA
- 30 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
- 31 JOSE GOMES DE OLIVEIRA
- 32 JOSE RICARDO CARRIEL
- 33 LAUZIRIO NUNES MACHADO
- 34 LAZARO GOMES DE OLIVEIRA
- 35 LUCIA VALIO CORREA FIDENCIO
- 36 LUCIANA CARVALHO DE CAMPOS PROENÇA
- 37 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
- 38 LUIZ MARQUES MENDES

Anexo 1

Manoel

- 39 LUZIA DE LELIS DIAS
- 40 MAISA DE CAMPOS VARGAS DA SILVA
- 41 MARIA ADELIA VIRGILI CARVALHO
- 42 MARIA APARECIDA CASTANHO BONATTI
- 43 MARIA HELENA BRISOLA
- 44 MARIA LUIZA RODRIGUES NOGUEIRA
- 45 MARIA LUIZA RODRIGUES ROSA
- 46 MARIA TEREZA BUENO DE CARVALHO
- 47 MARIANA PAIOTTI FRANÇA
- 48 MARINES RUIS
- 49 MOACIR CORREA DE ALMEIDA
- 50 NADIR DIAS DA SILVA
- 51 NEUSA MARIA DA SILVA CAMPOS
- 52 NILSA SILVEIRA GARCIA
- 53 OTACILIO DE GOES
- 54 PAULO DE GOES VIEIRA
- 55 ROSANA DO NASCIMENTO
- 56 ROSEMARY DE CASSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS
- 57 SILVIO PINTO FERREIRA
- 58 SONIA MARIA ALMODOVAS CORREA
- 59 SONIA REGINA BEIRA CARRIEL
- 60 TANIA FURQUIM DE OLIVEIRA SOARES
- 61 TANIA MARIA DE LIMA SHIMIZU
- 62 TEREZA DAS DORES CASTANHO ALVES
- 63 TEREZA GOMES DE ALMEIDA
- 64 VALDEVINA DE LIMA
- 65 VERA LUCIA FERNANDES
- 66 VERA REGINA DE BARROS RIBEIRO
- 67 ZENILDE CARDOSO DE OLIVEIRA

70 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

RECEBIMENTO COMUNICADO RH/ COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO

Nome	Assinatura
ADAIR ANTONIO DA SILVA	
ALAIDE MARANGONI DE ALMEIDA	
AMAURO DE GOES	
ANA MARIA DE MORAES PINTO	
ANESIA MARIA DOS SANTOS VERONEZ	ANESIA MARIA DOS SANTOS VERONEZ
APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	
BENEDITA GOMES DE MEDEIROS	Benedicta Gomes
BENEDITO DE GOES VIEIRA	
BENEDITO FERRAZ DE OLIVEIRA	Benedicto Ferraz de O.
BENEDITO MANOEL GOMES	Benedicto Manoel Gomes
CARLOS MORALES	
CASSIA REGINA DONADI GOES	
CECILIA DE MORAES ROSA	Cecilia Rosa
CLAUDIMIR MARTINS	
CLEMENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	
CRISTIANE GOMES LEITE	
DIVANI TAVARES DOS SANTOS	
ELIANA DA SILVA R. NASCIMENTO	
EUNICE DE GOES VIEIRA	
GENI MARIA DE JESUS	Neto.
HELENICE DE JESUS OLIVEIRA MACHADO	
HELENICE DE OLIVEIRA	
IRINEU RODRIGUES	Irineu Rodrigues
IVANILDE MORAES OLIVEIRA	
IVETE APARECIDA DE ALMEIDA DIAS DE GOES	
IVONE ANTUNES CORREA MARIANO	
ZALTINA HELENA DE CAMARGO MACIEL BUENO	
JOANA DA SILVA NETO	
JOAO BATISTA CARRIEL	
JOAO BATISTA ROSA	
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	
JOSE GOMES DE OLIVEIRA	
JOSE RICARDO CARRIEL	Jose Ricardo Carriel
MAUZIRIO NUNES MACHADO	
MAZARO GOMES DE OLIVEIRA	
MUCIA VALIO CORREA FIDENCIO	
MUCIANA CARVALHO DE CAMPOS PROENÇA	MCP Proença

LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	<i>Luiz Antonio de Oliveira</i>
LUIZ MARQUES MENDES	
LUZIA DE LELIS DIAS	
MAISA DE CAMPOS VARGAS DA SILVA	
MARIA ADELIA VIRGILI CARVALHO	<i>Maria Adelia Virgili Carvalho</i>
MARIA APARECIDA CASTANHO BONATTI	
MARIA HELENA BRISOLA	<i>Maria Helena Brisola</i>
MARIA LUIZA RODRIGUES NOGUEIRA	
MARIA LUIZA RODRIGUES ROSA	<i>Maria Luiza Rodrigues Rosa</i>
MARIA TEREZA BUENO DE CARVALHO	
MARIANA PAIOTTI FRANÇA	
MARINES RUIS	
MOACIR CORREA DE ALMEIDA	
NADIR DIAS DA SILVA	
NEUSA MARIA DA SILVA CAMPOS	<i>Sandra Domingues de Franca</i>
NILSA SILVEIRA GARCIA	<i>Neusa Maria de Souza Campos</i>
OTACILIO DE GOES	
PAULO DE GOES VIEIRA	
ROSANA DO NASCIMENTO	
ROSARIA MARIA DE JESUS	
ROSEMARY DE CASSIA DO N. MEDEIROS	<i>Rosemary de Cassia do N. Medeiros</i>
SILVIO PINTO FERREIRA	
SONIA MARIA ALMODOVAS CORREA	
SONIA REGINA BEIRA CARRIEL	<i>Sonia Regina Beira Carriel</i>
TANIA FURQUIM DE OLIVEIRA SOARES	
TANIA MARIA DE LIMA SHIMIZU	<i>Tania Maria de Lima Shimizu</i>
TEREZA DAS DORES CASTANHO ALVES	
TEREZA GOMES DE ALMEIDA	
VALDEVINA DE LIMA	
VALERIA MENDES	
VERA LUCIA FERNANDES	
VERA REGINA DE BARROS RIBEIRO	<i>Vera Regina de Barros Ribeiro</i>
ZENILDE CARDOSO DE OLIVEIRA	

Manoel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

COMUNICADO RH/COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO

Assunto: cessação imediata de benefício

O Departamento de Recursos Humanos, por meio de sua Encarregada que esta subscreve, vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria, que foi julgado procedente a ação direta de inconstitucionalidade do Art. 116, § 21 e parágrafo único da LOM, e dos artigos 89, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 da LC 217/2007 e da LC 10/1990.

Desta forma, conforme parecer jurídico (cópia em anexo), a cessação do pagamento e de novas concessões do benefício deve ser imediata, ou seja, sem benefício neste mês 08/2019.

Solicito então, que os ex-servidores, que possuíam empréstimos consignados no benefício de complementação, deverão comparecer a Agencia Bancaria, para regularização dos empréstimos.

Pilar do Sul, 23 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA
RG: 40.833.633-X CPF: 361.278.368-8

Marlene Seabra
MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA
RECURSOS HUMANOS

Encarregada de Gestão de Recursos Humanos

Anexo 3

Marlene Seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

URGENTE

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
PROTÓCOLO Nº 5454/2019

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

20 AGO. 2019

Assunto: Ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo nº 2083260-77.2019.8.26.0000

ASS: *Romário*

A/C.:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Prezados Secretários,

Considerando a publicação em 20/08/2019 do Acórdão do Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, julgando procedente a ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo em face do artigo 116, §21 e parágrafo único da Lei Orgânica, e dos artigos 89, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei Complementar nº 217 de 16 de julho de 2007, e da Lei Complementar 10 de 18 e outubro de 1990, todas do Município de Pilar do Sul, que dispõem sobre previdência complementar dos servidores municipais, remetemos cópia da decisão na íntegra, alertando para o necessário e imediato cumprimento da decisão, consignando em seus próprios termos:

*“ a presente declaração de inconstitucionalidade terá efeito **ex tunc**, contudo, cumpre ressaltar o não cabimento da devolução dos valores recebidos pelos servidores, porquanto se deram de boa-fé e possuem natureza alimentar.”*

Desta forma, a cessação do pagamento e de novas concessões do benefício deve ser imediata, saliento também não ser possível a interposição de recursos para combate da mesma, visto que não enquadrada nas hipóteses legais de cabimento, contudo, mesmo que fosse cabível o seu efeito seria meramente devolutivo, visto que as alternativas jurídicas a serem seguidas não possuem efeitos suspensivos *ope legis*.

Certos de sua costumeira atenção, sem mais para o momento, despedimo-nos cordialmente.

Pilar do Sul, 20 de agosto de 2019.

Caetano Scaduto Filho

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Romário